



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.560 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1.989.

"Declara de Utilidade Pública a "VIPI'S Voluntárias de Integração da Periferia de Indaiatuba".

Dr. CLAIN FERRARI, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a "VIPI'S" - Voluntárias de Integração da Periferia de Indaiatuba, Sociedade Civil de Cárater beneficente, sem fins lucrativos, com sede nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.  
Prefeitura Municipal de Indaiatuba, 07 de dezembro de 1.989.

Dr. CLAIN FERRARI  
PREFEITO MUNICIPAL

Esta Lei foi publicada no Depto. de Serviços Administrativos, aos 07 de dezembro de 1.989.